

DAF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ÁREA METROPOLITANA E DE SEGURANÇA NACIONAL

ATO: <b>LEI</b>	N.º <b>174/76</b>
Data:	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA POLIVALENTE DE ARATU, DA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Simões Filho, autorizado a firmar Convênio com a Escola Polivalente de Aratu, da Igreja Evangélica Luterana da Bahia, para fins de prestar serviços educacionais em comum no Município.

Art.2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de cr\$100.000,00 -cem mil cruzeiros- com recursos previstos no parágrafo 1º do art.43, da Lei Federal nº2.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - O orçamento do Município consignará nos exercícios financeiros subsequentes verba própria até o limite de cr\$240.000,00 -duzentos e quarenta mil cruzeiros- obedecendo-se a exceção prevista na cláusula V. do Convênio.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, 02 de setembro de 1976.

Engo. João Filgueiras Simões Filho  
Prefeito

Dr. Wilson F. Trindade  
Chefe de Gabinete.

Registrada em fls.  
1191 1196 96  
Livre no 01 94  
registro de Lei.  
mdo/ 12/ 05/ 77  
Haut